



PORTARIA CEARAPAR Nº 004/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e propor recomendações sobre a operação legal, segura e responsável do serviço público de loterias no Estado do Ceará.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso das suas competências legais e estatutárias, em especial as que lhe são atribuídas pelo art. 15, § 1º, alínea “e” do Estatuto Social da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a constituição do Grupo de Trabalho de natureza consultiva, com o propósito de discutir e, se for o caso, propor recomendações para a operacionalização do serviço público lotérico no Estado do Ceará (GT-Loterias), objeto da Portaria CearaPar nº 049/2025, de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º O GT é composto por empregados e servidores da Administração Pública do Estado do Ceará, vinculados aos órgãos e entidades relacionados com o tema.

Art. 3º Ficam designados para compor o GT:

I – como representantes da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará (CearaPar): LUIZA DE MARILAC MARTINS E SILVA, MARISA TEÓFILO LEITÃO e THAYNNY DE CASTRO RODRIGUES;

II – como representantes da Secretária da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz): ROBERTA DE ALENCAR PITA, JOSÉ CARLOS CAVALCANTE, SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR e FRANCISCO XAVIER DE VASCONCELOS;

III – como representantes da Agência Reguladora do Estado do Ceará (Arce): LILIANE SONSOL GONDIM e FELIPE MOTA CAMPOS;

IV – como representantes da Casa Civil (CC): PEDRO YAGO AMORIM ARAÚJO TEIXEIRA e KELRILANA SABINO TEIXEIRA DA SILVA; e

V - como representantes da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE): ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO e JOSÉ OTACÍLIO DE ASSIS JÚNIOR.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CearaPar nº 049/2025, de 10 de outubro de 2025.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 6 de fevereiro de 2026.

LUIZA DE MARILAC MARTINS E SILVA
Diretora-Presidente